

PROJETO DE LEI Nº 057/2022, de 23 de setembro de 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 676, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, 1estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Altera o Inciso II do Artigo 22- C da Lei Municipal nº 676, de 21 de dezembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22-C. ...

II – presente pontuação Insatisfatória (01), em dois critérios de avaliação, ainda que em fichas distintas e não consecutivas.

Art. 2º Altera o § 2º do Artigo 22 da Lei Municipal nº 676, de 21 de dezembro de 2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. ...

§ 1º ...

§ 2º Os resultados do estágio probatório serão processados a fim de aplicar pesos iguais a todos os fatores de avaliação definidos por regulamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI 057/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Trata-se de projeto de lei de adequação da legislação, uma vez que a Comissão do Estágio Probatório regulamentou todos os termos da Lei vigente e foi necessário adequar os artigos citados para que a atuação prática da Comissão seja efetiva e válida nos termos legais.

No caso do Artigo 22-C o regulamento definiu em seu artigo 6º que a avaliação será realizada em graus de pontuação assim definidos: Insatisfatório (01 ponto), Regular (2 pontos), Bom (4 pontos) e Muito Bom (6 pontos) e não haveria pontuação zerada como previa a redação anterior.

Sobre a alteração do § 2º do Artigo 22 a Comissão regulamentou e definiu aplicar pesos iguais nos fatores de avaliação sob a justificativa de que todos os fatores devem ter a mesma importância quando do desempenho da função pública.

Solicitamos seja o presente projeto de lei analisado, discutido, votado e aprovado por esta Casa.

Atenciosamente,

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal